MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO **GABINETE DO REITOR**

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0486/2013, de 02 de maio de 2013

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Contrato 04/2013 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURALDO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, nos termos da Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2013, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica pela CONTRATADA às unidades consumidoras de responsabilidade do CONTRATANTE,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisco Edcarlos Alves Leite (Titular) e Jansen Câmara Bezerra (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em outros aditivos relativos ao contrato em questão.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor a partir desta data, seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2013.

José de Arimatea de Matos

Reitor

BR 110 – km 47 - Bairro Costa e Silva – Caixa Postal 137 – CEP: 59625 - 900 – Mossoró/RN Fones: (84) 3317-8224 - Fax (84) 3317-8228 - E-mail: gabinete@ufersa.edu.br - www.ufersa.edu.br